

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei n. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal n. 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 151/2025

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Comunicar o afastamento ocorrido no período abaixo descrito do empregado público da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Wilker Vieira da Costa

Diretor Presidente /EMHUR e/e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 152/2025

Nome do Empregado	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor Diária	Valor Bruto
Flavio Grangeiro de Souza	Diretor	Brasília/DF	Participar de Reunião Técnica	24/6/25	1 ½	800,80	1.201,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 153/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 23 da referida Lei, que a Promoção Funcional consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido vertical;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção Funcional aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Wilker Vieira da Costa

Diretor Presidente /EMHUR e/e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 153/2025

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
01	430	Eder Torreia Pereira	Auxiliar/Motorista	23/7/2012	C - 7	D - 7	24/6/2025
02	527	Marcos Paulo de Lima Soares	Auxiliar/Motorista	25/10/2013	C - 6	D - 6	24/6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente em exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer is folhas 107 a 110 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8208/2025 e considerando tudo o mais que consta no mesmo, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade

de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRESI/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do Congresso de Excelência em Licitações e Contratos Administrativos, que será na cidade de Goiânia/GO no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em favor da empresa Excelência Educação e ensino Ltda, inscrita no CNPJ nº: 26.855.539/0001-16, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Orgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 – Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de



28

Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 24 de junho de 2025

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Agente de Contratação/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Wilker Vieira da Costa
Diretor Presidente em exercício/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0265/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Ana Caroline Dantas Ferreira matrícula 79868 – Assessor Técnico Especializado II - AS-4, que seriam usufruídas no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, as quais serão usufruídas no período de 06/08/2025 a

15/08/2025.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0266/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Jéssica Bruna de Oliveira da Silva, Assessor Especial II e Adriane Leite da Silva, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de grupos culturais, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender as demandas de eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista por intermédio desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 031/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de junho de 2025.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 53632A51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90007/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 00000.0.007586/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa PROJETER EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 06.935.906/0001-84, vencedora dos ITENS 01, 02 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 901,00 (novecentos e um reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 1.226,00 (hum mil duzentos e vinte e seis reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 1.451,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Empresa SÍONE MAGALHÃES BRIGLIA, com CNPJ: 14.464.556/0001-43, vencedora dos ITENS 03, 05 e 06. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos s reais) e ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais). Empresa LOC EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 52.679.531/0001-56, vencedora dos ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 10.074,61 (dez mil e setenta e quatro reais e sessenta um centavos), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 1.420,91 (hum mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 1.295,45 (hum mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 1.398,60 (hum mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 3.505,00 (três mil e quinhentos e cinco reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais). Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 13, 14 e 15. Sendo o ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 616,85 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2025.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90007/2025

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.007586/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa PROJETER EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 06.935.906/0001-84, vencedora dos ITENS 01, 02 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 901,00 (novecentos e um reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 1.226,00 (hum mil duzentos e vinte e seis reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 1.451,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Empresa SÍONE MAGALHÃES BRIGLIA, com CNPJ: 14.464.556/0001-43, vencedora dos ITENS 03, 05 e 06. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos s reais) e ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais). Empresa LOC EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 52.679.531/0001-56, vencedora dos ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17.

